

ANEXO VIII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HAAF, NORMAS, DATAS E FLUXOS

As matrículas dos candidatos selecionados para o **HAAF** serão realizadas no **dia 03 de fevereiro de 2025**, de 08:00 às 09:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos.

Documentação necessária:

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível)** quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) (original e cópia legível)** ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;**
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);**
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais (original)** com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível)** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
 1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso (original e cópia legível)**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES.
 2. **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público /Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);



- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004, ou seja, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e mínimo de **duas doses de vacina de COVID-19**;
***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- **Comprovante de conta corrente contendo o número e nome da agência, número da conta corrente** dos bancos com agência física localizada no Rio de Janeiro, sendo eles: Banco do Brasil, Santander, Itau, Bradesco e Caixa Econômica Federal). **Não serão aceitos Bancos Digitais**;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;

Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.



CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMAS DO HOSPITAL DA AERONÁUTICA DOS AFONSOS – HAAF

Até 31/12/2024	<u>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u> após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB no endereço eletrônico <u>www2.fab.mil.br/haaf</u> .
03/02/2025	<u>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HAAF</u> : Os candidatos devem se dirigir à DEP-HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos, de 08:00 às 09:00 horas. Telefone: (21) 3289-6730.
Divulgação: 06/02/2025 a partir das 10:00 horas Concentração para Matrícula: 17/02/2025 das 08:00 às 09:00 horas	<u>Reclassificação de candidatos</u> : os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no <i>endereço eletrônico</i> <u>www2.fab.mil.br/haaf</u> , ou telefonema a partir do dia 06/02/2025, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer ao Auditório da DEP-HAAF para realização da primeira reclassificação no dia 17 de fevereiro de 2025, com a concentração dos candidatos das 08:00 às 09:00 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HAAF. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no endereço eletrônico ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 <u>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</u> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2025 . A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2025	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

